AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.907 de 23 de fevereiro de 2017.

Poder Executivo

"Autoriza o Município de Luziânia a aderir ao Programa de Regularização Tributária – PRT instituído pela Medida Provisória nº 766/2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à inclusão do Município de Luziânia no Programa de Regularização Tributária instituído pela Medida Provisória nº 766/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

EVERALDO MEIRELES RORIZ – 2º Secretário